



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.087 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 747.300,00 (setecentos e quarenta e sete mil e trezentos reais), para atender dotações de diversas órgãos municipais, obedecendo a seguinte classificação:

01.02.15824952.024.3251-017	- Inativos	R\$	9.100,00
01.02.15824952.024.3252-018	- Pensionistas	R\$	94.400,00
02.01.03070202.001.3111-025	- Pessoal Civil	R\$	8.200,00
03.02.16915732.006.3111-049	- Pessoal Civil	R\$	6.300,00
05.04.03070212.006.3113-102	- Obrigações Patronais	R\$	5.300,00
05.04.03070212.006.3111-101	- Pessoal Civil	R\$	13.300,00
05.05.16915752.006.3111-106	- Pessoal Civil	R\$	9.300,00
06.01.03070202.005.3111-111	- Pessoal Civil	R\$	3.700,00
08.02.03070212.006.3111-216	- Pessoal Civil	R\$	1.800,00
08.03.10603282.006.3111-221	- Pessoal Civil	R\$	9.800,00
08.03.10603282.006.3113-222	- Obrigações Patronais	R\$	14.200,00
08.04.10603252.006.3113-228	- Obrigações Patronais	R\$	22.200,00
08.05.10603262.006.3111-235	- Pessoal Civil	R\$	2.200,00
09.02.08411852.045.3111-257	- Pessoal Civil	R\$	120.000,00
09.02.08421882.066.3222-274	- Transf. Intergovernamentais..	R\$	350.000,00
12.02.13754282.006.3113-396	- Obrigações Patronais	R\$	58.000,00
12.02.13754282.041.3111-399	- Pessoal Civil	R\$	8.500,00
12.02.13754282.041.3113-400	- Obrigações Patronais	R\$	11.000,00
	Total	R\$	<u>747.300,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos crédito será o proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

01.01.01010012.025.3211-001	- Transf. Operacionais	R\$	747.300,00
	Total	R\$	<u>747.300,00</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE DEZEMBRO DE 1999.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2340, de 30/12/99.